



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.926	012	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.926

Desafeta de uso comum para bem público de uso especial e autoriza a cessão de uso, para a Universidade Federal Fluminense.

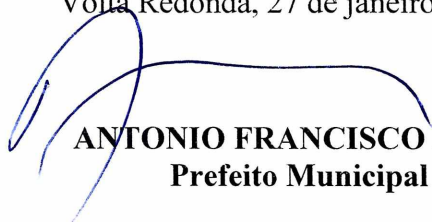
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta de uso comum para bem público de uso especial e autoriza, nos termos do Artigo 200 § 2ª da Lei Orgânica do Município a cessão de uso, para a Universidade Federal Fluminense, a área de terra situada a Rua Bolívia, no bairro Vila Americana, com as seguintes características e confrontações: frente e fundos medem 18,00m (dezoito metros); e 26,00m (vinte e seis metros) de comprimento em ambos os lados, confinando pela frente com Rua Projetada "B", (atual Rua Bolívia), com área construída de 121m (cento e vinte e um metros). A área total descrita possui uma superfície de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados).

Art. 2º A cessão de uso por hora autorizada, será objeto de Termo de Cessão a ser firmado entre o Município e a Universidade Federal Fluminense - UFF que construirá no local alojamento visando abrigar alunos carentes da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.


Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 005/2022
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.926	013	A



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.926

Desafeta de uso comum para bem público de uso especial e autoriza a cessão de uso, para a Universidade Federal Fluminense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta de uso comum para bem público de uso especial e autoriza, nos termos do Artigo 200 § 2º da Lei Orgânica do Município a cessão de uso, para a Universidade Federal Fluminense, a área de terra situada a Rua Bolívia, no bairro Vila Americana, com as seguintes características e confrontações: frente e fundos medem 18,00m (dezoito metros); e 26,00m (vinte e seis metros) de comprimento em ambos os lados, confinando pela frente com Rua Projetada "B", (atual Rua Bolívia), com área construída de 121m (cento e vinte e um metros). A área total descrita possui uma superfície de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados).

Art. 2º A cessão de uso por hora autorizada, será objeto de Termo de Cessão a ser firmado entre o Município e a Universidade Federal Fluminense - UFF que construirá no local alojamento visando abrigar alunos carentes da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

